**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL 421/2015** | Assunto: altera a Deliberação Plenária 121/2013, que aprovou a regulamentação sobre a Concessão de Patrocínio pelo CAU/RS. |
| **Conforme aprovado na 54ª Sessão Plenária.** | Data: **16/10/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela Alteração da redação do artigo 2º da regulamentação sobre a Concessão de Patrocínio pelo CAU/RS, aprovada pela Deliberação Plenária 121/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeito do cumprimento desta Deliberação e no âmbito do CAU/RS, ficam assim entendidos os seguintes termos:

1. Patrocínio: é o aporte financeiro concedido a projetos de responsabilidade de terceiros, entidades de arquitetos e urbanistas, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e o seu compromisso com o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo;

(...)”

1. A deliberação teve 17 (dezessete) votos a favor e uma ausência, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**